

Voltar  imprimir

Superior Tribunal Militar
Documento: 1 de 1
Processos de 2a. Instância

Sistema de Acompanhamento de Processos do STM
Resultado da pesquisa

[Acompanhar processo](#)

Identificação

Questão Administrativa Nº 0000153-21.2015.7.00.0000 - DF

Situação: Julgado pelo Plenário

Ministro(a) Relator(a): ALVARO LUIZ PINTO

: Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, de 13/07/2015, é autuado como Questão Administrativa, "ex vi" do art. 166 do RISTM, o processo protocolado nesta Corte sob o nº 42201/15.

Decisão: Em 09/09/2015, o Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, com a incidência do percentual de 13,23 % sobre as parcelas que compõem a remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas desta Corte (Vencimento Básico, Gratificação Judiciária-GAJ, opção pelo Cargo em Comissão- CJ ou Função Comissionada-FC, Vantagem Pessoal nominalmente Identificada- VPNI, Gratificação de Atividade Judiciária-GAS, Gratificação de Atividade Externa-GAE, Adicional de Qualificação, Adicional de Tempo de Serviço), com a consequente extensão aos ocupantes de Cargos Comissionados sem vínculo com a Administração Pública e os optantes pelo Cargo Efetivo (servidores civis e militares) e todas as demais verbas que estejam atreladas em seu cálculo ao valor da remuneração do servidor, entre elas, 13º salário, 1/3 constitucional de férias, hora-extra, entre outras, observando-se a aplicação da prescrição quinquenal, a contar de 14/1/2015 (data da interposição do requerimento do SITRAEMG), com o cálculo da correção monetária adotando a sistemática que já vem sendo aplicada pela área técnica deste Tribunal, quando do levantamento de valores para pagamento de passivos, abatendo-se a importância já percebida a título de VPI (R\$ 59,87), estando o respectivo pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária. Estendendo-se seus efeitos aos servidores aposentados e pensionistas. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fará declaração de voto.

Observação: RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DOS 14,23% (OU 13,23%) AOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

Envolvidos

SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - Interessado

Movimentações

09/09/2015	JULGAMENTO PELO PLENÁRIO
03/09/2015	EM MESA
03/08/2015	AUTOS CONCLUSOS AO(À) RELATOR(A)
17/07/2015	PERMANÊNCIA DE AUTOS NA SEJUD, EM RAZÃO DAS FÉRIAS FORENSES ATÉ 31/07/2015.
17/07/2015	DISTRIBUIÇÃO Relator(a): Ministro(a) Alvaro
15/07/2015	AUTUAÇÃO

